ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURÚ

Parecer aprovado
p/ unanimidade
Em 06-05-80

LEI MUNICIPAL Nº 001/80.

DE 06 DE MAIO DE 1.980 .

DISPENSA COBRANÇA DE TAXA DE LICENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. :....
.....

O Vereador ARIVELTO JOSÉ REBOUÇAS TELES, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, FAZ saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e Eu Promulgo a seguinte :

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a dispensar a Taxa de Licença para abertura de valas nas vias públicas, para a instalação de rêde hidráulica domiciliar, comercial, industrial ou de qualquer outro tipo.

Art. 2º - A dispensa de que trata o Art. 1º desta Lei será válido até primeiro (1º) de maio de mil novecentos e oitenta (1980) ou antes da aplicação do revestimento asfáltico nas ruas da cidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S. S. DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, em Manacapuru, aos 06 dias do mês de maio do ano de 1.980.

ARIVELTO JOSÉ REBOUÇAS TELES
- Presidente -

CRISTOVÃO NUNES MENDES
- Secretário -

PEDRO ROBERTO BINDÁ PALMEIRA
- Vice-Presidente -

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

SITUAÇÃO ANTIGA				SITUAÇÃO NOVA		
Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÍVEL	VENCIMENTO Cr$	Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSE SALARIAL
01	Ajudante de Mecânico-Eletric.	06	2.352,00	01	Ajudante de Mecânico Eletric.	II
01	Jardineiro	04	2.184,00	01	Jardineiro	I
01	Procurador Jurídico			01	Procurador Jurídico	V
04	Guardas de Parques e Jardins	05	2.184,00	04	Guardas de Parques e Jardins	I
01	Contínuo	Cr 02		01	Contínuo	I
01	Coveiro	05		01	Coveiro	I
01	Motorista	07	3.360,00	01	Motorista	I
01	Arquivista		3.360,00	01	Arquivista	II